



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

4º TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2018: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS PARA O SETOR DE CÓPIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO (TONERS), PEÇAS E MANUTENÇÃO PERIÓDICAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 46.979,52 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 3.914,96 (três mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, **valor esse já atualizado pelo INPC.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 17/2018

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Juventina Pereira de Mesquita Zanon, nº 65 e 55, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia/SP, inscrita no **CNPJ sob o n. 67.330.092/0001-49**, neste ato representada por seus sócios **VANDERLEI SOARES**, portador do RG nº 16.327.623-7 e CPF nº 102.383.398-07, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº 198, Parque Figueira, no município de Montemor/SP, e **ALDRIN SOUSA NOGUEIRA**, portador do RG nº 19.538.876-8 e CPF nº 089.426.538-55, residente e domiciliado na Rua Iracema Antas de Abreu Vieira, nº 227, apto 21, Parque Casarão, na cidade de Sumaré/SP, aqui designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 247/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao **contrato nº 20/2018 (processo nº 247/2018)**, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

2.1 – R\$ 46.979,52 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 3.914,96 (três mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista o reajuste de 8,896220%, decorrente da aplicação do índice INPC/IBGE acumulado no período (conforme previsto em edital).

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data 30/07/2021, conforme fundamento no art. 57, IV, Lei n. 8.666/93, **não** podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, pois já feito aditamento quantitativo no patamar máximo e já estando o presente contrato na sua última prorrogação de vigência, conforme limite estabelecido no inc. IV retro.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é **ato bilateral**, sendo que a CONTRATADA concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 30 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAN DE SOUZA ROSA
PRESIDENTE

VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – EPP
ALDRIN SOUSA NOGUEIRA

VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – EPP
VANDERLEI SOARES



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

Testemunhas:

1. Rivaldo S. Soares

Nome:

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

2. Eudes

Nome:

Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]